ORIGINAL C/ DUPLO CONTRASTE

QUASE 30 MILHÕES PARA O COMBATE À AFTOSA EM S. PAULO

Em convênio que acaba de ser assinado entre o Estado e a União, nas respectivas pastas da Agricultura, foram tomadas medidas para o desenvolvimento do programa de combate à febre aftosa em São Paulo, com recursos de Cr$ .... 28.637.763,00, dos quais o govêrno federal participa com 9,6 milhões de cruzeiros. A aplicação está prevista para um prazo de quatro anos, com cêrca de 6 milhões anuais e 8,6 milhões no último ano.

EXECUÇÃO

A execução do projeto, baseado nas diretrizes do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa, caberá à Secretaria da Agricultura, através das Coordenadorias de Assistência Técnica Integral e da Pesquisa Agropecuária, coordenados os trabalhos por um grupo executivo constituído de três médicos veterinários, sendo um de indicação do govêrno do Estado.

Competirá ao grupo executivo a supervisão e coordenação, no âmbito estadual, de tôdas as medidas relacionadas com o combate à febre aftosa, ficando o mesmo obrigado, durante a vigência do convênio, a apresentar à Coordenadoria do Combate à Febre Aftosa (Ministério da Agricultura) e ao govêrno do Estado informes pormenorizados sôbre o desenvolvimento dos trabalhos técnicos e demonstrativos da aplicação de recursos e registros contábeis, além de outros elementos que forem considerados necessários.

Todos os trabalhos concernentes ao combate à febre aftosa no Estado obedecerão à legislação federal específica, às normas regulamentares fixadas pela CCFA e às determinações do grupo executivo.

O convênio foi assinado pelo ministro Cirne Lima, representando a União, e o secretário Paulo da Rocha Camargo, da Agricultura, pelo govêrno do Estado.

Professôras capixabas visitam o Governador

O governador Abreu Sodré recebeu ontem, no salão nobre do Palácio dos Bandeirantes, numeroso grupo de jovens professorandas da cidade de Linhares, no Espírito Santo. Em visita a São Paulo, as jovens capixabas, acompanhadas do seu diretor, prof. Arnóbio Alves Calmon, demonstraram desejo de conhecer o governador do Estado. As jovens demoraram-se em conversa com o chefe do Executivo, ao qual ofertaram uma flâmula de sua cidade. Após a audiência com o sr. Abreu Sodré, visitaram tôdas as dependências da sede do Govêrno.

FESTA DA UVA NO CALENDÁRIO TURÍSTICO

O titular da Pasta do Turismo, sr. Paulo Pestana, dentro do programa do Govêrno Abreu Sodré, assinou resolução incluindo no Calendário Turístico do Estado a Festa da Uva, realizada anualmente sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Louveira e oficializada pela Lei n. 7.242, de 24 de outubro de 1962.

Secretário vai abrir Seminário Sôbre Ferrugem

O secretário Paulo da Rocha Camargo, da Agricultura, estará hoje em Botucatu, a fim de participar da abertura dos Seminários sôbre Ferrugem do Cafeeiro, a serem desenvolvidos até amanhã, naquela cidade e nos dias 20 e 21 em Bauru. Êstes seminários estão sendo organizados sob o patrocínio do Centro Paulista de Debates Agronômicos, com a participação da Secretaria da Agricultura, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e do Instituto Brasileiro do Café.

Secretário do Interior recebe comenda italiana

Depois de enaltecer a atuação do agraciado, no sentido de incrementar a cooperação cultural e comercial entre os brasileiros e italianos, o cônsul geral da Itália em São Paulo, Sr. Marcello Mininni, procedeu à entrega da comenda «Stella della Solidarietà Italiana» ao Sr. Tibiriçá Botelho Filho, Secretário do Interior.

O cônsul informou que a honraria foi concedida pelo presidente da República Italiana, como prova de reconhecimento da especial colaboração do Dr. Tibiriçá Botelho, tanto junto à representação governamental da Itália, quanto na cooperação efetiva para a solução e encaminhamento dos problemas das colônias radicadas nesta Capital e no interior do Estado.

Essa comenda, instituída há cêrca de 20 anos pelo govêrno italiano é uma ordem honorífica para distinguir estrangeiros ou italianos radicados no exterior, por mérito particular de serviços prestados ao govêrno ou à coletividade italiana.

Da cerimônia realizada na sêde do Consulado da Itália, à Av. Higienópolis, 436, participaram o cônsul-adjunto Lorenzo Ferrarin e o vice-cônsul Antonio Di Stefano, além de outras personalidades destacadas da colônia italiana e autoridades.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

—::—

Redação, Administração e Oficinas

Rua da Moóca, 1921

Telefones:

Superintendência . .	92-2863	REDE INTERNA PBX:
Dir. Administrativo .	92-3020	93-5186 — 93-5187
Dir. Comercial . . .	92-3024	93-5188 — 93-5189
Redação	93-0484	
Seção Pessoal . . .	92-6619	

SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS

RUA DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria 278-3543

Oficinas 278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA .. .. Cr$ 0,30

NÚMERO ATRASADO .. .. Cr$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL .. .. Cr$ 50,00

SEMESTRAL .. .. Cr$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de sêlo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

— B-1 —

ATOS LEGISLATIVOS

LEI DE 18 DE NOVEMBRO DE 1970

Concede pensão aos genitores do Capitão Alberto Mendes Júnior

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica concedida ao Senhor Alberto Mendes e Dona Angelina Plácido Mendes, genitores do Capitão Alberto Mendes Júnior, uma pensão mensal, vitalícia e intransferível, no valor correspondente aos vencimentos do pôsto de Capitão da Polícia Militar do Estado.

Artigo 2.º — A despesa decorrente desta lei correrá à conta do Código 21-02-3.2.4.0 — Administração Geral do Estado — Encargos Gerais do Estado — Pensionistas — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 18 de novembro de 1970

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

Retificação

Na ementa leia-se como se segue e não como foi publicado:

Dá a denominação de "Profa. Cesira Baratella Toledo", ao Grupo Escolar do Bairro de Serrinha, em Tabapuã

LEI N. 10.389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

Retificação

Na ementa leia-se como se segue e não como foi publicado:

Autoriza a arrecadação de tributos e outras receitas por intermédio de estabelecimentos bancários

LEI DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

Dá a denominação de "Professor Manoel de Moraes Barros" ao Grupo Escolar da Companhia de Cimento Portland Maringá, em Itapeva

Retificação

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1970.

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação.

Leia-se:

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação.

LEI DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

Concede anistia a infrações fiscais que especifica

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Ficam anistiados as infrações decorrentes do pagamento do impôsto...

Leia-se:

Artigo 1.º — Ficam anistiadas as infrações decorrentes do pagamento do impôsto...

LEI DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

Retificação

Na ementa leia-se como se segue e não como foi publicado:

Dá a denominação de "Professôra Júlia Collaço França" ao Grupo Escolar do Parque Bristol, da Capital

Onde se lê:

Paulo Tolle, Secretário da Educação

Leia-se:

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1970

Constitui Comissão para julgamento final das concorrências destinadas à construção de hospitais de ensino do Estado e fornecimento dos respectivos equipamentos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de decisão uniforme para julgamento das concorrências abertas para a construção e fornecimento de equipamentos para os hospitais de ensino do Estado;

Considerando o interêsse do Estado em imprimir orientação única sôbre o assunto, para obtenção de financiamentos externos,

Decreta

Artigo 1.º — Fica instituída uma comissão de julgamento das concorrências abertas pela Universidade Estadual de Campinas, Universidade de São Paulo e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto, constituída por um representante de cada uma daquelas entidades, um representante da Secretaria de Justiça, um representante da Secretaria de Economia e Planejamento e um representante da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — As Comissões criadas para a classificação das propostas, uma vez encerrado o prazo previsto nos respectivos editais, deverão enviar seu parecer à Comissão ora criada, com a classificação das propostas e os documentos apresentados.